



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 26 de Setembro de 2003



Série

Número 184

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Despacho

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos
Despacho

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA, S.A.
Anúncios

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho**

Nos termos do n.º 2 do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, conjugado com os artigos 2.º, n.º 5, 3.º e 4.º, todos do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2003/M, de 18 de Agosto, nomeio o Dr. Jaime Meir Segal Bendelac, Médico da Carreira de Clínica Geral do Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., Autoridade de Saúde do concelho de Machico, por um período de três anos, renovável e com efeitos imediatos.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 17 de Setembro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, EM EXERCÍCIO, Eduardo António Brazão de Castro

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA****Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 15-09-2003, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da Assistente de Administração Escolar Principal CARLA CRISTINA RODRIGUES CRUZ MOTA, do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos de São Roque, para o quadro de pessoal da Escola Secundária Jaime Moniz, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 15 de Setembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003-09-03, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Educativa, OTÍLIA MARIA DE NÓBREGA JORGE, para a categoria de Assistente de Acção Educativa do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos do Caniço, com efeitos a partir de 01-10-2002.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 15 de Setembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 18-09-2003, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da Ajudante de Acção Sócio - Educativa ÂNGELA MARIA DE ABREU, do quadro de

pessoal do Jardim de Infância “O Pião”, para o quadro de pessoal do Jardim de Infância “O Ilhéu”, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 18-09-2003, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da Ajudante de Acção Sócio - Educativa Principal, RUTE DA GRAÇA FERNANDES SANTOS DE OLIVEIRA, do quadro de pessoal do Jardim de Infância “O Pinheirinho”, para o quadro de pessoal do Jardim de Infância “O Moinho”, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 18 de Setembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 01-09-2003, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da Auxiliar de Serviços Gerais, MARIA LINA DE FREITAS CAETANO, do quadro de pessoal do Infantário “O Barquinho”, para o quadro de pessoal do Jardim de Infância “O Castelhinho”, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 03-09-2003, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da Auxiliar de Acção Educativa, ANA MARIA GONÇALVES FARIA, do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos do Estreito de Câmara de Lobos, para o quadro de vinculação da área escolar de Câmara de Lobos, afecta à Escola básica do 1.º ciclo c/PE de Fonte da Rocha, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 01-09-2003, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da Auxiliar de Serviços Gerais, NÉLIA MARIA FERNANDES RIBEIRO, do quadro de pessoal do Infantário “O Barquinho”, para o quadro de pessoal da Creche “O Búzio”, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 03-09-2003, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da Auxiliar de Serviços Gerais, MARIAMATILDE BARRADAS, do quadro de pessoal da Creche “O Bebê” para o quadro de pessoal do Infantário “Os Louros”, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 01-09-2003, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da Auxiliar de Serviços Gerais, TERESA LÚCIA TEIXEIRA FRANCO, do quadro de pessoal da Creche "O Búzio", para o quadro de pessoal do Infantário "O Barquinho", com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 03-09-2003, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da Auxiliar de Serviços Gerais, ISABEL CONCEIÇÃO JESUS GONÇALVES, do quadro de pessoal do Jardim de Infância "O Pião", para o quadro de pessoal da Creche "O Bebê", com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2003.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 03-09-2003, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da Cozinheira, CONCEIÇÃO BARBOSA DE SOUSA GOMES, do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária da Calheta, para o quadro de vinculação da área escolar da Calheta, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE da Calheta, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 03-09-2003, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da Assistente de Administração Escolar, GUIDA MARIA REIS PESTANA, do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, para o quadro de vinculação da área escolar da Ponta do Sol, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE de Lombada - Ponta do Sol, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2003.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 03-09-2003, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da Auxiliar de Acção Educativa, FILOMENA DE JESUS PEREIRA TRINDADE, do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos do Estreito de Câmara de Lobos, para o quadro de vinculação da área escolar de Câmara de Lobos, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE da Marinheira, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2003.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 01-09-2003, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da Cozinheira, CECÍLIA SÁ DIOGO RIBEIRO, do quadro de vinculação da área escolar de Santa Cruz, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE do Caniço, para o quadro de vinculação da área escolar de

Machico, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE de Ribeira Seca, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2003.
Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 18 de Setembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E
REABILITAÇÃO

Aviso

- 1 - Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, da alínea a) do artigo 9.º e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicado no JORAM, I Série n.º 53, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, de 2003/07/04, foi autorizada a abertura de concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM, para preenchimento do cargo de Coordenador do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos, equiparado a Chefe de Divisão, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M, de 20 de Outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.
- 2 - A remuneração é a constante do mapa anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 de Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, para o cargo de Coordenador, equiparado a Chefe de Divisão, situando-se o local de trabalho no Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, sito à Rua de D. João, n.º 57 - 9050 Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública Regional.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em um ano a contar da data de publicação da lista de classificação final, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - Conteúdo Funcional - Coordenar todas as actividades, programas e projectos do respectivo Gabinete;
 - 4.1 - As atribuições do Coordenador do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos, equiparado a Chefe de Divisão, estão definidas no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M, de 20 de Outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.
- 5 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais,

até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

- 5.1 - Requisitos Gerais: são os constantes do artigo 2.º do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5.2 - Requisitos Especiais: Reunir cumulativamente os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 6 - Condições Preferenciais: a experiência no domínio do cargo posto a concurso e a Licenciatura em Direito, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 7 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- a) Avaliação curricular
 - b) Entrevista Profissional de Selecção
- 8.1 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:
- Habilitações Académicas;
 - Experiência Profissional Geral;
 - Experiência Profissional Específica;
 - Formação Profissional.
- 8.2 - Na Entrevista Profissional de Selecção o júri avaliará numa relação interpessoal e de forma objectiva sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo factores de apreciação os seguintes:
- Sentido Crítico
 - Motivação
 - Expressão e fluência verbais
 - Qualidade da Experiência Profissional
 - Capacidade de Liderança
- 8.3 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção. Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.
- 8.4 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8.5 - Em caso de igualdade observar-se-á o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 13.º da Lei 49/99, de 22 de Junho.
- 9 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, requerimento feito em papel A4 de cor branca ou pálida, ou ainda, mediante requerimento modelo tipo, dirigido à Directora

Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua de D. João, n.º 57, 9054-510, Funchal, solicitando a admissão ao concurso.

- 9.1 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número, data de validade e arquivo de emissão do Bilhete de Identidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
 - b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - c) Habilitações Literárias;
 - d) Categoria que o candidato possui, serviço que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - e) Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - f) Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - g) Indicação de possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
 - h) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.
- 9.2 - O requerimento de candidatura deverá ser instruído dos seguintes documentos, cuja falta determinará a exclusão do presente concurso:
- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual devem constar entre outras, a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional (cursos, seminários, estágios, etc; que tenham frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora;
 - b) Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
 - c) Declaração devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual conste de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, à categoria que detém e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
 - d) Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de

admissão ao concurso, nos termos dos ns 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

10 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente do Júri:

- Dr.ª Maria José de Jesus Camacho, Directora de Serviços de Formação e Adaptações Tecnológicas.

Vogais Efectivos:

- Dr.ª Ana Paula Freitas Pita Correia, Directora Técnica do Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Colégio Esperança, equiparado a Chefe de Divisão;
- Dr.ª Liana Maria Bráz Henriques Silva, Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal Não Docente.

Vogais Suplentes:

- D.ª Elisabeth Vieira Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente.
- Dr.ª Líria Maria Jardim Fernandes, Directora Técnica do Serviço Técnico de Actividades Ocupacionais e Emprego Protegido, equiparado a Chefe de Divisão.

13 - O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

14 - O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e demais legislação complementar.

Funchal, 15 de Setembro de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

1 - Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, da alínea a) do artigo 9.º e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicado no JORAM, I Série n.º 53, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, de 2003/07/04, foi autorizada a abertura de concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM, para preenchimento do cargo de Chefe de Divisão da

Divisão de Apoio Financeiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M, de 20 de Outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.

2 - A remuneração é a constante do mapa anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 de Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, para o cargo de Chefe de Divisão, situando-se o local de trabalho na Divisão de Apoio Financeiro da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, sito à Rua de D. João, n.º 57 - 9050 Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública Regional.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em um ano a contar da data de publicitação da lista de classificação final, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 - Conteúdo Funcional - Coordenar todas as actividades, programas e projectos da respectiva Divisão;

4.1 - As atribuições do Chefe de Divisão da Divisão de Apoio Financeiro, estão definidas no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M, de 20 de Outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.

5 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos Gerais: são os constantes do artigo 2.º do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Requisitos Especiais: Reunir cumulativamente os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

6 - Condições Preferenciais: a experiência no domínio do cargo posto a concurso e a Licenciatura em Gestão (área de Gestão Financeira), nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

7 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular
- Entrevista Profissional de Selecção

8.1 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitações Académicas;
 - Experiência Profissional Geral;
 - Experiência Profissional Específica;
 - Formação Profissional.
- 8.2 - Na Entrevista Profissional de Selecção o júri avaliará numa relação interpessoal e de forma objectiva sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo factores de apreciação os seguintes:
- Sentido Crítico
 - Motivação
 - Expressão e fluência verbais
 - Qualidade da Experiência Profissional
 - Capacidade de Liderança
- 8.3 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção. Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.
- 8.4 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8.5 - Em caso de igualdade observar-se-á o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 13.º da Lei 49/99, de 22 de Junho.
- 9 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, requerimento feito em papel A4 de cor branca ou pálida, ou ainda, mediante requerimento modelo tipo, dirigido à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua de D. João, n.º 57, 9054-510, Funchal, solicitando a admissão ao concurso.
- 9.1 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número, data de validade e arquivo de emissão do Bilhete de Identidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
 - b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - c) Habilitações Literárias;
 - d) Categoria que o candidato possui, serviço que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - e) Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - f) Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- g) Indicação de possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- h) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.
- 9.2 - O requerimento de candidatura deverá ser instruído dos seguintes documentos, cuja falta determinará a exclusão do presente concurso:
- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual devem constar entre outras, a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional (cursos, seminários, estágios, etc; que tenham frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora;
 - b) Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
 - c) Declaração devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual conste de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, à categoria que detém e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
 - d) Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos dos ns 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 10 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente do Júri:
- Dr. José Emidio Ferreira, Director de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais.
- Vogais Efectivos:
- Dr.ª Anabela Martinha Gonçalves Nóbrega, Directora Técnica do Serviço Técnico Sócio-Educativo de Deficientes Profundos, equiparado a Chefe de Divisão;
 - Dr.ª Alexandra Manuela Brazão Andrade Silva, Chefe de Divisão de Apoio Financeiro.
- Vogais Suplentes:
- Dr.ª Maria Fernanda Baptista Pestana Gouveia, Directora Técnica do Serviço

- Técnico de Educação de Deficientes Visuais, equiparado a Chefe de Divisão.
- D.^a Elisabeth Vieira Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente.

13 - O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

14 - O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e demais legislação complementar.

Funchal, 15 de Setembro de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

- 1 - Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, da alínea a) do artigo 9.º e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicado no JORAM, I Série n.º 53, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, de 2003/07/04, foi autorizada a abertura de concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM, para preenchimento do cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M, de 20 de Outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.
- 2 - A remuneração é a constante do mapa anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 de Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, para o cargo de Chefe de Divisão, situando-se o local de trabalho na Divisão de Recursos Humanos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, sito à Rua de D. João, n.º 57 - 9050 Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública Regional.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em um ano a contar da data de publicação da lista de classificação final, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - Conteúdo Funcional - Coordenar todas as actividades, programas e projectos da respectiva Divisão;

4.1 - As atribuições do Chefe de Divisão de Recursos Humanos, estão definidas no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M, de 20 de Outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.

5 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos Gerais: são os constantes do artigo 2.º do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Requisitos Especiais: Reunir cumulativamente os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

6 - Condições Preferenciais: a experiência no domínio do cargo posto a concurso e a Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

7 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular
- b) Entrevista Profissional de Selecção

8.1 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitações Académicas;
- Experiência Profissional Geral;
- Experiência Profissional Específica;
- Formação Profissional.

8.2 - Na Entrevista Profissional de Selecção o júri avaliará numa relação interpessoal e de forma objectiva sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo factores de apreciação os seguintes:

- Sentido Crítico
- Motivação
- Expressão e fluência verbais
- Qualidade da Experiência Profissional
- Capacidade de Liderança

8.3 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção. Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

8.4 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

- 8.5 - Em caso de igualdade observar-se-á o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 13.º da Lei 49/99, de 22 de Junho.
- 9 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, requerimento feito em papel A4 de cor branca ou pálida, ou ainda, mediante requerimento modelo tipo, dirigido à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua de D. João, n.º 57, 9054-510, Funchal, solicitando a admissão ao concurso.
- 9.1 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número, data de validade e arquivo de emissão do Bilhete de Identidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
 - i) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - j) Habilitações Literárias;
 - k) Categoria que o candidato possui, serviço que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - l) Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - m) Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - n) Indicação de possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
 - o) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.
- 9.2 - O requerimento de candidatura deverá ser instruído dos seguintes documentos, cuja falta determinará a exclusão do presente concurso:
- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual devem constar entre outras, a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional (cursos, seminários, estágios, etc; que tenham frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora;
 - e) Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
 - f) Declaração devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual conste de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, à categoria que detém e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
 - g) Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos dos ns 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 10 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente do Júri:
- Dr. José Emidio Ferreira, Director de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais.
- Vogais Efectivos:
- Dr.ª Helena Paula Bettencourt Góis Neves da Costa, Chefe de Divisão Administrativa e Recursos Humanos;
 - D.ª Elisabeth Vieira Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente.
- Vogais Suplentes:
- Dr.ª Maria Fernanda Baptista Pestana Gouveia, Directora Técnica do Serviço Técnico de Educação de Deficientes Visuais, equiparado a Chefe de Divisão.
 - Dr.ª Sílvia Maria Rodrigues Lopes, Directora Técnica do Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores, equiparado a Chefe de Divisão.
- 13 - O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.
- 14 - O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e demais legislação complementar.
- Funchal, 15 de Setembro de 2003.
- A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira
- Aviso**
- 1 - Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptado à Região pelo Decreto

- Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, da alínea a) do artigo 9.º e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicado no JORAM, I Série n.º 53, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, de 2003/07/04, foi autorizada a abertura de concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM, para preenchimento do cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Apoio Social, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M, de 20 de Outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.
- 2 - A remuneração é a constante do mapa anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 de Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, para o cargo de Chefe de Divisão, situando-se o local de trabalho na Divisão de Apoio Social da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, sito à Rua de D. João, n.º 57 - 9050 Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública Regional.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em um ano a contar da data de publicitação da lista de classificação final, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - Conteúdo Funcional - Coordenar todas as actividades, programas e projectos da respectiva Divisão;
- 4.1 - As atribuições do Chefe de Divisão de Apoio Social, estão definidas no n.º 5 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M, de 20 de Outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.
- 5 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
- 5.1 - Requisitos Gerais: são os constantes do artigo 2.º do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5.2 - Requisitos Especiais: Reunir cumulativamente os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 6 - Condições Preferenciais: a experiência no domínio do cargo posto a concurso e a Licenciatura em Serviço Social, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 7 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- a) Avaliação curricular
- b) Entrevista Profissional de Selecção
- 8.1 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:
- Habilitações Académicas;
 - Experiência Profissional Geral;
 - Experiência Profissional Específica;
 - Formação Profissional.
- 8.2 - Na Entrevista Profissional de Selecção o júri avaliará numa relação interpessoal e de forma objectiva sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo factores de apreciação os seguintes:
- Sentido Crítico
 - Motivação
 - Expressão e fluência verbais
 - Qualidade da Experiência Profissional
 - Capacidade de Liderança
- 8.3 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção. Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.
- 8.4 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8.5 - Em caso de igualdade observar-se-á o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 13.º da Lei 49/99, de 22 de Junho.
- 9 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, requerimento feito em papel A4 de cor branca ou pálida, ou ainda, mediante requerimento modelo tipo, dirigido à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua de D. João, n.º 57, 9054-510, Funchal, solicitando a admissão ao concurso.
- 9.1 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número, data de validade e arquivo de emissão do Bilhete de Identidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
- p) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- q) Habilitações Literárias;

- r) Categoria que o candidato possui, serviço que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- s) Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- t) Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- u) Indicação de possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- v) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9.2 - O requerimento de candidatura deverá ser instruído dos seguintes documentos, cuja falta determinará a exclusão do presente concurso:

- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual devem constar entre outras, a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional (cursos, seminários, estágios, etc; que tenham frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora;
- h) Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
- i) Declaração devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual conste de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, à categoria que detém e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- j) Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos dos ns 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

10 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente do Júri:

- Dr.ª Maria José de Jesus Camacho, Directora de Serviços de Formação e Adaptações Tecnológicas.

Vogais Efectivos:

- Dr. António Paulo Gouveia Pontes Rodrigues, Coordenador do Gabinete Psicológico e de Orientação Escolar e Profissional, equiparado a Chefe de Divisão;
- Dr.ª Liria Maria Jardim Fernandes, Directora Técnica de Actividades Ocupacionais e Emprego Protegido, equiparado a Chefe de Divisão.

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Elma Maria Alcântara Abreu Barreiro, Directora Técnica do Serviço Técnico de Formação e Integração Profissional de Deficientes, equiparado a Chefe de Divisão.
- Dr.ª Ana Maria Policarpo Gouveia, Chefe de Divisão de Educação Pré-Escolar.

13 - O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

14 - O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e demais legislação complementar.

Funchal, 15 de Setembro de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho

POR DESPACHO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, de 13 de Agosto de 2003 e, ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, foi autorizada a reconversão profissional da funcionária Ermelinda de Sousa Gonçalves Freitas, da categoria de Auxiliar Administrativo para a categoria de Assistente Administrativo, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional.
Isento de Fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 17 de Setembro de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas.

EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE DAMADEIRA, S.A.

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADADE:
“APROVEITAMENTO DE FINS MÚLTIPLOS DOS SOCORRIDOS
AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ACUMULAÇÃO NAS ERRADES
ÁGUATÚNEIS DA ENCUMEDA DO CANAL DO NORTE”

Anúncio

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Para os devidos efeitos, leva-se ao conhecimento público a prorrogação, nos termos seguidamente enunciados, do

prazo para apresentação das propostas do concurso identificado em epígrafe, cujo anúncio foi publicado na III Série do Diário da República de 10 de Setembro de 2003, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, Suplemento, n.º 160, de 25 de Agosto de 2003, no Diário de Notícias de Lisboa no dia 1 de Setembro de 2003, no Diário de Notícias no dia 8 de Setembro de 2003 e no Jornal da Madeira no dia 8 de Setembro de 2003.

- 6 - a) As propostas deverão dar entrada até às 17 horas do dia 23 de Outubro de 2003, de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 11/2001/M, de 10 de Maio, devendo ser enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável se a proposta entrar na Empresa de Electricidade da Madeira depois de esgotado o prazo para a entrega, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.

b)
c)

- 7 - a)
b) O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do dia 24 de Outubro de 2003, nas instalações da Empresa de Electricidade da Madeira, na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 32, Funchal.

Funchal, 24 de Setembro de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Rui Alberto de Faria Rebelo

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADADE:
“APROVEITAMENTO DE FINS MÚLTIPLOS DOS SOCORRIDOS
TRANSFORMAÇÃO DO SISTEMADE INVERNO EM
FUNCIONAMENTO REVERSÍVELESTAÇÃO DE BOMBAGEM
DOS SOCORRIDOS”

Anúncio

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Para os devidos efeitos, leva-se ao conhecimento público a prorrogação, nos termos seguidamente enunciados, do prazo para apresentação das propostas do concurso identificado em epígrafe, cujo anúncio foi publicado na III Série do Diário da República de 10 de Setembro de 2003, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, Suplemento n.º 162 de 27 de Agosto de 2003, no Diário de Notícias de Lisboa no dia 30 de Agosto de 2003, no Diário de Notícias e no Jornal da Madeira no dia 6 de Setembro de 2003.

- 6 - a) As propostas deverão dar entrada até às 17 horas do dia 28 de Outubro de 2003, de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 11/2001/M, de 10 de Maio, devendo ser enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável se a proposta entrar na

Empresa de Electricidade da Madeira depois de esgotado o prazo para a entrega, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.

b)
c)

- 7 - a)
b) O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do dia 29 de Outubro de 2003, nas instalações da Empresa de Electricidade da Madeira, na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 32, Funchal.

Funchal, 24 de Setembro de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Rui Alberto de Faria Rebelo

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADADE:
“APROVEITAMENTO DE FINS MÚLTIPLOS DOS
SOCORRIDOS TRANSFORMAÇÃO DO SISTEMADE INVERNO
EM FUNCIONAMENTO REVERSÍVELCONSTRUÇÃO DA
GALERIADE ACUMULAÇÃO DOS SOCORRIDOS”

Anúncio

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Para os devidos efeitos, leva-se ao conhecimento público a prorrogação, nos termos seguidamente enunciados, do prazo para apresentação das propostas do concurso identificado em epígrafe, cujo anúncio foi publicado na III Série do Diário da República de 10 de Setembro de 2003, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, Suplemento, n.º 161, de 30 de Agosto de 2003, no Diário de Notícias de Lisboa no dia 13 de Agosto de 2003, no Diário de Notícias e no Jornal da Madeira no dia 6 de Setembro de 2003.

- 6 - a) As propostas deverão dar entrada até às 17 horas do dia 24 de Outubro de 2003, de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 11/2001/M, de 10 de Maio, devendo ser enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável se a proposta entrar na Empresa de Electricidade da Madeira depois de esgotado o prazo para a entrega, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.

b)
c)

- 7 - a)
b) O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do dia 27 de Outubro de 2003, nas instalações da Empresa de Electricidade da Madeira, na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 32, Funchal.

Funchal, 24 de Setembro de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Rui Alberto de Faria Rebelo

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)